

DECRETO-LEI N. 59, DE 15 DE JUNHO DE 1946

O Prefeito Municipal de Parelhas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA.

Art. 1º - O Fiscal Geral e o procurador do distrito de Equador perceberão 6% e 10%, respectivamente, sobre a arrecadação de impostos que efetuarem nos limites das suas atribuições.

Art. 2º - A despesa resultante deste decreto-lei correrá pela verba - Percentagens a arrecadadores - Código 8.11.1, da lei orçamentária.

Art. 3º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 15 de junho de 1946.

WALDEMAR DE ARAUJO SAMPAIO
Prefeito

GUIOMAR VIRGILIO DA COSTA
Secretaria

DECRETO LEI N. 60, DE 22 DE JULHO DE 1946

Abre crédito especial.

DECRETO-LEI N. 61, DE 10 DE AGOSTO DE 1946

O Prefeito Municipal de Parelhas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA.

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Padrão Alfabético para os funcionários deste Município:

A	Cr\$	100,00
B	Cr\$	150,00
C	Cr\$	200,00
D	Cr\$	250,00
E	Cr\$	300,00
F	Cr\$	350,00
G	Cr\$	400,00
H	Cr\$	450,00
I	Cr\$	500,00
J	Cr\$	600,00

Art. 2º - Os funcionários deste Município, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, terão seus vencimentos entro do seguinte padrão:

Porteiro Padrão A

Zelador-Coveiro do Distrito de Equador	Padrão	B
Zelador-Coveiro da cidade	"	C
Ajudante Motorista	"	D
Encarregado de Limpeza Publica	"	D
2º Escriurario	"	E
Fiscal Geral	"	G
Motorista da Cidade	"	H
1º Escriurario	"	I
Tesoureiro	"	J
Secretario	"	J

Art. 3º - As despesas resultantes das majorações serão efetuadas no proximo mes de Julho, quando serao suplementadas as respectivas verbas para regularização das despesas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 10 de agosto de 1946.

WALDEMAR DE ARAUJO SAMPAIO
Prefeito

GUIOMAR VIRGILIO DA COSTA
Secretaria

DECRETO-LEI N. 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 1946
Abre credito suplementar.

DECRETO-LEI N. 63, DE 14 DE OUTUBRO DE 1946
Abre credito suplementar.

DECRETO-LEI N. 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 1946
Abre crédito especial.

DECRETO-LEI N. 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 1946
Dispõe sôbre aumento de gratificações e da outras providencias.

DECRETO-LEI N. 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 1946

O Prefeito Municipal de Parelhas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA.

ARTIGO-UNICO - Fica denominada "Lauro Virgilio" a rua desta cidade, que, partindo do cruzamento da rua Professor A-prigio com a Praça Arnaldo Bezerra, se dirige para o sul; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de outubro de 1946.

WALDEMAR DE ARAUJO SAMPAIO
Prefeito

GUIOMAR VIRGILIO DA COSTA
Secretaria.

DECRETO-LEI N. 67, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1946.

Abre crédito especial.

DECRETO-LEI N. 68, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1946.

Abre credito suplementar.

DECRETO-LEI N. 69, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1946.

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de PARELHAS, para o exercício financeiro de 1947.

O Prefeito Municipal de Parelhas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. IV do Decreto-Lei Federal N. 1.202, - de 8 de abril de 1939,

DECRETA.

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Parelhas, para o exercício de 1947, e orçada em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecida a seguinte classificação:

CODIGO	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	Receita Tributaria			
	a - Impostos:			
0 12 1	Imposto Predial	12.000,		
0 17 3	Imp.s/ Industria e Prof. ..	42.000,		
0 18 3	Imposto de Licenças	6.000,		
0 25 2	Imp:s/Explo.Agr. e Indust..	48.000,		
	b - Taxas:			
1 21 4	Taxa de Expediente	3.000,		
1 22 4	Taxas e C.Jud. e Emolument.	400,		
1 23 4	Txa de Fisc. e Serv. Div...	1.000,		
1 24 1	Taxa de Limpeza Publica ...	7.000,		
	Total da Rec.Tributaria ...	<u>119.400,</u>		119.400,
	RECEITA INDUSTRIAL			
3 03 0	Serviços Urbanos	<u>24.000,</u>		
	Total da Rec.Industrial ...	<u>24.000,</u>		24.000,
	RECEITAS DIVERSAS			
4 11 0	Rec.Mercados,Feiras e Mat..	30.000,		
4 12 0	Receita de Cemiterios	600,		
	Total das R.Diversas	<u>30.600,</u>		30.600,
	Total da Rec. Ordinaria ...			<u>174.000,</u>
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
6 12 0	Cobrança da Divida Ativa ..		4.000,	
6 21 0	Multas	300,		
6 23 0	Eventuais	1.700,		
	Total da Rec.Extraordinaria	<u>2.000,</u>	<u>4.000,</u>	<u>6.000,</u>
	TOTAL GERAL	<u>176.000,</u>	<u>4.000,</u>	<u>180.000,</u>

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Parelhas, para o exercício de 1947, e fixa em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a qual sera efetuada de conformidade com a classificação seguinte:

CODIGO	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Governo			
8 02 0	Pessoal Fixo	<u>9.600,</u> <u>9.600,</u>		
	Administração Superior			
8 04 0	Pessoal Fixo	8.400,		
0 04 2	Material Permanente		1.000,	
8 04 3	Material de Consumo	5.000,		
8 04 4	Despesas Diversas	<u>1.000,</u> <u>14.400,</u>		
	Total Serv. Adm. Geral	<u>24.000,</u>	<u>1.000,</u>	25.000,
	EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA			
	Administração Superior			
8 10 0	Pessoal Fixo	<u>16.800,</u> <u>16.800,</u>		
	Serv. de Arrecadação			
8 11 1	Pessoal Variavel	<u>9.000,</u> <u>9.000,</u>		
	Serv. de Fiscalização			
8 12 0	Pessoal Fixo	<u>4.800,</u> <u>4.800,</u>		
	Serviços Diversos			
8 13 4	Despesas Diversas	<u>500,</u> <u>500,</u>		
	Total Serv. Ex. Fisc. Fin.	<u>31.100,</u>		31.100,
	SEGURANÇA PÚB. ASSIS. SOCIAL.			
	Subv. Contrib. e Auxilios			
8 29 4	Despesas Diversas	<u>1.000,</u>		
	Total Serv. Seg. Pub. e Assis. Social	<u>1.000,</u>		1.000,
	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
	Sub. Cont. e Auxilios			
8 33 4	Despesas Diversas	<u>22.620,</u>		
	Total Serv. Ed. Publica	<u>22.620,</u>		22.620,
	SAUDE PUBLICA			
	Sub. Cont. e Auxilios			
8 48 4	Despesas Diversas	<u>500,</u>		
	Total Serv. Saude Publica..	<u>500,</u>		500,
	FOMENTO			
	Fomento Prod. Vegetal			
8 51 4	Despesas Diversas	<u>3.000,</u>		
	Total Serv. Fomento	<u>3.000,</u>		3.000,
	SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
	Serviços Urbanos			
8 63 0	Pessoal Fixo	12.600,		
8 63 3	Material de Consumo	18.000,		

8 63 4	Despesas Diversas	5.000,		
	Total Serv. Industriais ..	<u>35.600,</u>		35.600,
	SERVIÇOS DE UTIL.PÚBLICA			
	Const.e Conserv.Log.Pub.			
8 81 0	Pessoal Fixo	4.200,		
8 81 2	Material Permanente		200,	
8 81 3	Material de Consumo	500,		
8 81 4	Despesas Diversas	<u>1.000,</u>		
		<u>5.700,</u>	<u>200,</u>	
	Const. e Conserv. Rodovias			
8 82 4	Despesas Diversas	<u>5.000,</u>		
		<u>5.000,</u>		
	Serv. de Limpeza Pública			
8 85 0	Pessoal Fixo	3.600,		
8 85 3	Material de Consumo	<u>2.720,</u>		
		<u>6.320,</u>		
	Const.Conserv.Log.Pub. em Geral.			
8 87 4	Despesas Diversas	<u>3.000,</u>		
		<u>3.000,</u>		
	T.dos Serv.Util.Pública ..	<u>20.020,</u>	<u>200,</u>	20.220,
	ENCARGOS DIVERSOS			
	Inden. Reposições e Rest.			
8 92 4	Despesas Diversas	<u>100,</u>		
		<u>100,</u>		
	Encargos Transitorios			
8 93 0	Pessoal Fixo	<u>2.000,</u>		
		<u>2.000,</u>		
	Premios e Seg. e Indenizações por Acidente.			
8 94 4	Despesas Diversas	<u>900,</u>		
		<u>900,</u>		
	Subv. Contrib. e Auxilios			
8 98 4	Despesas Diversas	<u>25.000,</u>		
		<u>25.000,</u>		
	Diversos			
8 99 0	Pessoal Fixo	7.200,		
8 99 2	Material Permanente		1.000,	
8 99 4	Despesas Diversas	<u>4.760,</u>		
		<u>11.960,</u>		
	Total Serv.Enc.Div.	<u>39.960,</u>	<u>1.000,</u>	40.960,
	Total Geral	<u>177.800,</u>	<u>2.200,</u>	<u>180.000,</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 24 de dezembro de 1946.

WALDEMAR DE ARAUJO SAMPAIO
Prefeito

GUIOMAR VIRGILIO DA COSTA
Secretaria.